

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.*1.ª Direcção = 1.ª Repartição.*

ATTENDENDO ao que Me representaram a Junta de Parochia e moradores da Freguezia da Oliveirinha, Districto de Aveiro, sobre a necessidade da criação de uma Cadeira de ensino primario n'aquella Freguezia; Usando da faculdade conferida pelo artigo quinto do Decreto de vinte de Setembro de mil oitocentos quarenta e quatro, confirmado pela Lei de vinte e nove de Novembro do mesmo anno, e Conformando-Me com o parecer interposto na consulta do Conselho Superior de Instrucção Publica de vinte e um do corrente mez: Hei por bem, em Nome d'EL-REI, e em vista da authorisação concedida pela Lei do orçamento, crear uma Cadeira de ensino primario, primeiro grau, na Freguezia da Oliveirinha, Concelho e Districto de Aveiro, e Mandar que ella seja, desde logo, posta a concurso.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em tres de Maio de mil oitocentos cincoenta e quatro. = REI, Regente. = *Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

No Diario do Governo de 18 de Maio, N.º 115.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.*Repartição Militar = 3.ª Secção.*

SUA Magestade EL-REI, Regente em Nome do REI, Conformando-Se com a proposta feita pelo Inspector Geral do Arsenal do Exercito, em Officio n.º 242, de 20 de Abril ultimo, baseada nos pareceres de alguns Commandantes do material de Artilharia de differentes Divisões Militares; Manda, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, que, de ora em diante, seja empregado o colthar, ou oleo extrahido de carvão de pedra, na pintura dos reparos para peças de praça e de costa, em substituição do oleo de linhaça e drogas competentes; devendo o mesmo colthar ser applicado quando os reparos tiverem adquirido algum calor pela acção solar.

Paço das Necessidades, em 3 de Maio de 1854. = *Duque de Saldanha.*

No Diario do Governo de 24 de Maio, N.º 87.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA.*Direcção Geral das Obras Publicas = Repartição Technica.*

TENDO sido presente a Sua Magestade EL-REI, Regente em Nome do REI, o Relatorio e desenho que o Engenheiro da Companhia Central Peninsular dos caminhos de ferro de Portugal apresentára, para demonstrar a necessidade de desviar o leito do rio de Sacavem para o lado do poente, proximo á sua foz, a fim de obter-se um terreno proprio para a construcção da ponte, sobre a qual deve o caminho de ferro de Lisboa a Santarem transpor o dito rio;

Considerando Sua Magestade que, em vista das sondas feitas, se reconhece ser muito difficil a construcção da ponte sobre o leito actual, pela grande profundidade em que seria preciso assentar os fundamentos; havendo até motivo para receiar, attenta a natureza inconsistente das camadas do terreno, que, pelo decurso do tempo, chegassem a abater os ditos fundamentos, com grave risco da circulação do dito caminho;

Considerando que o solo onde se projecta estabelecer o novo leito do rio é de